

PROTOCOLO

ENTRE

OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos

E

IMOEDIÇÕES – Edições Periódicas e Multimédia, Lda.

ENTRE:

A OET - ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS, com sede em Praça D. João da Câmara, 19, 1200-147 Lisboa, Pessoa Colectiva 504 923 218, representada por Pedro Manuel Ferreira Raposo Torres Brás, na qualidade de Presidente do Conselho da Profissão da OET, associação pública de natureza profissional que atribui o título e regula o exercício da profissão de engenheiro técnico, adiante designada abreviadamente por OET,

e,

IMOEDIÇÕES – Edições Periódicas e Multimédia, Lda., NIPC 507037219, registada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede na Rua Gonçalo Cristóvão n.º 185, 6º, na cidade do Porto, neste acto representada pelo seu sócio-gerente António Manuel Gil Pimentel Felgueiras Machado, com poderes para o acto, doravante designada abreviadamente por **Vida Imobiliária**,

Conjuntamente designadas como “as **Partes**”,

CONSIDERANDO QUE:

- a) A **Vida Imobiliária** presta serviços de informação sobre o mercado imobiliário e organiza eventos dirigidos a todos os profissionais do sector imobiliário;
- b) A **Vida Imobiliária** desenvolve um serviço de informação jurídica na área do direito imobiliário, o Imojuris;
- c) É intenção das Partes estabelecer uma parceria no sentido de garantir aos Engenheiros Técnicos inscritos na OET condições especiais mais favoráveis no acesso aos serviços prestados pela Vida Imobiliária.

É de boa-fé e livre vontade, acordado, aceite e reduzido a escrito entre as Partes o presente Protocolo, que se regerá nos termos e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

1. O presente protocolo define três modalidades especiais de subscrição do serviço Imojuris e Assinatura Vida Imobiliária – “Pack OET”, “Pack OET+” e **Pack Premium** – criados especificamente para servir todos os associados inscritos na **OET**.
2. Os serviços incluídos em cada modalidade de assinatura e os respetivos preços são os descritos no **Anexo I** ao presente protocolo, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 2ª

(Obrigações da Vida Imobiliária)

No âmbito do presente Protocolo a **Vida Imobiliária** obriga-se a:

- a) Dar acesso ao serviço Imojuris e assinatura Vida Imobiliária aos associados da **OET**, com inscrição válida, em condições de preço mais vantajosas, nos termos constantes do **Anexo I** ao presente Protocolo;
- b) Atribuir um “Voucher de Desconto OET” aos associados da **OET** que subscrevam qualquer das modalidades de assinatura aqui protocoladas e que reflita as condições especiais de preço acordadas;
- c) Convidar um membro da Direção da **OET** para todos os eventos da **Vida Imobiliária**, assim como garantir condições preferenciais de acesso aos eventos da **Vida Imobiliária** aos associados da **OET**;
- e) Oferecer à **OET** uma assinatura do serviço Imojuris e uma assinatura Vida Imobiliária.

CLÁUSULA 3ª

(Obrigações da OET)

A **OET** compromete-se a:

- a) Divulgar o serviço Imojuris e Assinatura Vida Imobiliária, nomeadamente na sua página web e na revista **OET**;
- b) Partilhar regularmente no serviço Imojuris conteúdos específicos da atividade dos Engenheiros Técnicos, nomeadamente textos de análise ou opinião sobre questões jurídicas da atividade.

CLÁUSULA 4ª
(Beneficiários)

1. Para poderem usufruir das vantagens previstas na cláusula segunda, os associados da OET devem:
 - a) Manifestar a sua intenção de beneficiar das condições especiais previstas no presente protocolo;
 - b) Comprovar a sua qualidade de associado da OET, através da indicação do seu número de associado e identificação completa.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as modalidades especiais de assinatura previstas no presente protocolo só podem ser subscritas pelos associados da OET a título individual, enquanto pessoas singulares, sendo as correspondentes faturas emitidas em nome do associado.
3. O associado da OET que seja sócio, administrador ou gerente de uma sociedade pode, excecionalmente, solicitar que o serviço seja subscrito e faturado em nome da respetiva pessoa coletiva.

CLÁUSULA 5ª
(Cooperação Mútua)

As partes manifestam o seu dever de cooperação e colaboração mútua, comprometendo-se cada uma delas a cumprir pontual e rigorosamente o disposto no presente Protocolo e a tomar todas as providências necessárias e razoáveis para assegurar o cumprimento dos termos do mesmo.

CLÁUSULA 6ª
(Duração e Cessação)

As Partes concordam com um prazo de 12 (doze) meses de vigência do presente Protocolo, com início no dia 31 de maio de 2016, sem prejuízo de qualquer das Partes poder, no decurso da sua vigência, denunciar livremente o presente Protocolo, desde que comunique por escrito tal intenção à contraparte com a antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 7ª

(Lei e Foro)

1. O presente Protocolo será regulado, interpretado e vigorará de acordo com a Lei Portuguesa.
2. Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente Protocolo, é competente o foro da comarca do Porto, que julgará de acordo com as leis Portuguesas.

CLÁUSULA 8ª

(Disposições Finais)

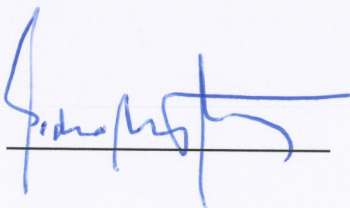
1. Toda e qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo apenas será válido se efetuado por escrito e for assinado pelas Partes.
2. Todas as notificações e comunicações a realizar no âmbito do presente Protocolo serão feitas por escrito e entregues em mão, ou enviadas por correio registado para os endereços das Partes aqui indicados ou para outro endereço que qualquer das Partes venha, por escrito, a indicar à outra.

Por corresponder à vontade de ambas as Partes, vai o presente Protocolo ser assinado em duplicado, incluindo o Anexo I que dele faz parte integrante, ficando cada parte com um exemplar.

Anexo I - Packs Associados OET

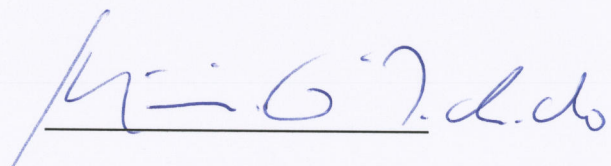
Lisboa, 31 de maio de 2016.

Pela OET,



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized first name and a surname, written over a horizontal line.

Pela Vida Imobiliária,



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Miguel do', written over a horizontal line.

ANEXO I

IMOjuris^{VI}

VIDA IMOBILIÁRIA

**A INFORMAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO
& COLECTÂNEA JURÍDICA**

PARCERIA OET

Ordem dos Engenheiros Técnicos

31 de Maio de 2016

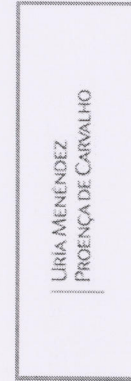
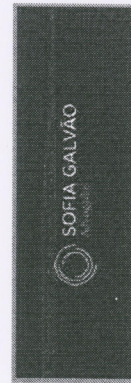
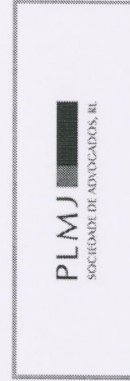
578

O IMOJURIS é um Serviço de Informação Jurídica

Online dedicado ao Direito Imobiliário:

- Notícias sobre a atualidade jurídica do imobiliário;
- Textos de análise e de opinião jurídica;
- Novidades sobre a produção legislativa;
- A jurisprudência mais recente;
- Colaboração com prestigiadas sociedades de advogados;
- Atualização permanente de legislação

PARCEIROS RESPONSÁVEIS PELOS CONTEÚDOS DE VALOR ACRESCENTADO:



IMOJURIS VI

Rigor e qualidade
Conteúdos desenvolvidos pelas mais prestigiadas Sociedades de Advogados do país

ÍNDICE ÁREAS ASSEMBLEÁRIAS E-NEWS EVENTOS LINKS ÚTEIS OUTROS O QUE É O IMOJURIS

ABREU ADVOGADOS **GARRIGUES** **PLMJ** **UMA MENENDEZ PROENÇA DE CARVALHO**

NOVIDADES LEGISLATIVAS
CONSTRUÇÃO
Lei n.º 41/2015, de 3 de junho
Estabelece o regime jurídico aplicável às entidades de administração de bens imóveis, e revoga o Decreto-Lei n.º 220/2014, de 10 de janeiro.

RENTEDIZAS A RESCISÃO JURÁSTICA
Resolução da Assembleia da República n.º 56/2015, de 2 de junho
Requerimento do Governo e pareceres de comissões parlamentares de inquirição, comissões de inquirição da Assembleia da República e do Parlamento Europeu, e pareceres de comissões parlamentares de inquirição do Parlamento Europeu, com as sugestões que os mesmos mencionam.

NOTÍCIAS
DE 28/03/2015 - 12:44
Novo regime de tributação dos Imobiliários em vigor a partir de junho
Entre em vigor no dia 1 de junho o novo regime de tributação dos imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 13 de janeiro.

RECIBO DE RENDA ELETRÓNICO OBRIGATÓRIO A PARTIR DE NOVEMBRO
Este documento constitui o novo e único documento de suporte documental obrigatório no âmbito da prestação de serviços de arrendamento de imóveis, a ser emitido pelo proprietário ou pelo representante legal do proprietário.

TURISMO DE HABITAÇÃO E TURISMO RURAL E DE NATUREZA

GARRIGUES

TURISMO DE HABITAÇÃO

UMA MENENDEZ PROENÇA DE CARVALHO

RECIBO AS IMMOJURIS NEWS

[Handwritten signature]

CONTEÚDOS DE VALOR ACRESCENTADO

O IMOJURIS agrega informação sobre diversas áreas jurídicas do imobiliário, através de um conjunto de cadernos temáticos, que incluem:

- > Sumário Executivo // Faqs // Legislação aplicável // Jurisprudência mais relevante
- > Incluído serviço de atualização regular dos conteúdos

ÁREAS JURÍDICAS

- Arrendamento Urbano
- Direito Financeiro Imobiliário
- Fiscalidade do Imobiliário
- Ordenamento e Gestão do Território
- Reabilitação Urbana
- Retail & Centros Comerciais
- Turismo & Hotelaria
- Construção
- Compra e Venda e Propriedade Horizontal



[Handwritten signature]

VIDA IMOBILIÁRIA – LÍDER DE INFORMAÇÃO DE IMOBILIÁRIO

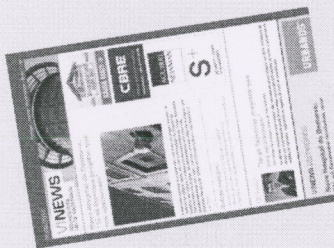
A VIDA IMOBILIÁRIA é líder de informação do mercado imobiliário em multi-plataforma!

Revista



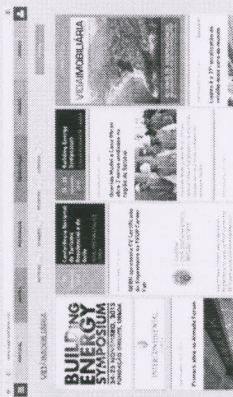
A Vida Imobiliária é líder de informação de mercado imobiliário em Portugal, Angola e Moçambique, com informação rigorosa, credível e sempre atual!!

VI News



Diariamente, a informação atual e rigorosa do mercado imobiliário, com as VI News Temáticas para não perder nenhuma oportunidade de negócio!

Site VI



vidaimobiliaria.com

Um único site desktop, Ipad e Móvel com toda a informação, toda a atualidade!

Eventos



Grandes Eventos VI

São o ponto de encontro essencial!

- ✓ Semana RU Porto
- ✓ Semana RU Lisboa
- ✓ Almoços Conferência
- ✓ Conferências

VIDA IMOBILIÁRIA – LÍDER DE INFORMAÇÃO DE IMOBILIÁRIO

	Digital ANUAL	Papel + Digital
Revista em Papel (10 edições / ano)		✓
Revista Digital (10 edições / ano)	✓	✓
Acesso total ao site VI + VI NEWS	1 utilizador	5 utilizadores
Lugar reservado na SEMANA RU		✓
Presença GRATIS nos Almoços-Conferência VI (4 x ano)		✓
Perfil Profissional www.imoprofissionais.com	✓	✓
Desconto Livros LOJA VI (20%)	✓	✓
Valor Anual (valores com IVA)	49,99€	94,00€

A COLABORAÇÃO COM A OE TÉCNICOS:

- Acesso em condições de preço mais vantajosas para Membros OET ao Serviço IMOJURIS e Assinatura Vida Imobiliária
- Desconto atribuído através de Voucher de Desconto OET, obriga a compra através da Loja On-line da Vida Imobiliária.
- Possibilidade de incluir conteúdos OE Técnicos no serviço IMOJURIS, nomeadamente específicos do exercício da respetiva atividade
- Obrigação OET de divulgação dos Serviços Imojuris / Vida Imobiliária no website OET e revista da OET
- Garantia de Convite a TODOS os eventos da Vida Imobiliária e 1 membro da Direcção e condições preferenciais de acesso aos Eventos Vida Imobiliária pelos Membros da OET
- **Oferta à OET do Serviço IMOJURIS e oferta de Assinatura Vida Imobiliária**

PROPOSTA – Pack Associado OET

	Pack OET	Pack OET+	Pack Premium
Arrendamento Urbano			✓
Compra e Venda e Prop. Horizontal			✓
Direito Financeiro Imobiliário			✓
Fiscalidade do Imobiliário	✓	✓	✓
Ordenamento e Gestão Território			✓
Reabilitação Urbana	✓	✓	✓
Construção	✓	✓	✓
Retail & Centros Comerciais			✓
Turismo & Hotelaria			✓
Oferta Assinatura VI	VI NEWS (Não inclui Revista VI)	Assinatura Digital Anual	Assinatura Papel + Digital Anual
Valor Anual (valores com IVA)	79€ (MENOS 26€)	99€ (MENOS 56€)	249€ (MENOS 145€)